

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2011

Institui o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do TRT da 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros e Paulo Pimenta, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (com causa justificada), Gentil Pio de Oliveira e Daniel Viana Júnior (em férias) e Aldon do Vale Alves Taglialegna (afastado nos termos do art. 73, I, da Lei Complementar 35/79), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000800/2011 - MA 12/2011, e

CONSIDERANDO a orientação do Conselho Nacional de Justiça, contida na Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, que recomenda a realização das Reuniões de Análise da Estratégia - RAE;

CONSIDERANDO que o Conselho instituído pela PORTARIA TRT 18ª GP/SPG nº 01/2009, referendada pela RA nº 89-A/2009, teve como atribuição primordial a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, momento em que a participação dos representantes dos principais segmentos do Tribunal foi de suma importância para a obtenção de um resultado que retratasse a instituição de uma forma completa e abrangente;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a avaliação e acompanhamento da estratégia adotada;

CONSIDERANDO a necessidade de formar um comitê direcionado para auxiliar nas decisões estratégicas necessárias à melhoria do desempenho;

RESOLVEU:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico, com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e avaliar a execução do Planejamento Estratégico;
- II- discutir e deliberar acerca dos projetos estratégicos;
- III - revisar, periodicamente, os objetivos e metas propostos no Planejamento Estratégico.

Art. 2º O Comitê Gestor do Planejamento Estratégico terá a seguinte composição:

- I - Desembargador Presidente;
- II - Desembargador Vice-Presidente;
- III - Diretor da Escola Judicial;
- IV - um juiz titular de vara do trabalho, indicado pelo Tribunal Pleno;
- V - Diretor-Geral;
- VI - Secretário-Geral da Presidência;
- VII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária;
- VII - Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;
- IX - Diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- X - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria GP/SPG nº 01/2009 que institui o Conselho para elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Boletim Interno.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de março de 2011.

Goiamy Póvoa

Secretário